

# DESPACHO

**Assunto: Modelo Integrado de Avaliação Externa das aprendizagens no Ensino Básico**

Atendendo ao Decreto-Lei n.º17/2016 de 04 de abril, artigo 5.º, número 1 – avaliação das aprendizagens – e ouvido o Conselho Pedagógico, em reunião realizada no dia 15 de abril, a diretora delibera para que este ano letivo (2015/2016) se realizem provas de aferição dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nos dias que constam do anexo\* do referido decreto-lei.

*\*dias 06 e 08 de junho de 2016*

Ribeirão, 22 de abril de 2016

